



RELATORIA: DMV

TERMO: Voto à Diretoria Colegiada

NÚMERO: DMV 351/2018

OBJETO:

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2015 QUE TEVE COMO OBJETIVO TORNAR PÚBLICO, COLHER SUGESTÕES E CONTRIBUIÇÕES ÀS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO, AO PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DA RODOVIA E AOS ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA CONCESSÃO DA RODOVIA BR163/230MT/PA.

ORIGEM: SUINF

PROCESSO: 50500.388235/2015-44

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ

PROPOSIÇÃO DMV:

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2015, REALIZADA NO PERÍODO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 A 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

I. DAS PRELIMINARES

1. Trata-se de proposta que visa a aprovação do Relatório da Audiência Pública nº 014/2015, que teve como objetivo tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade, para concessão da Rodovia BR-163/230/MT/PA, no trecho da BR-163 do entroncamento com a MT-

220 até o entroncamento com a BR-230(A); e da BR-230 do entroncamento com a BR-163 (B) (Campo Verde/PA) até Miritituba/PA.

II. DOS FATOS E ANÁLISE PROCESSUAL

2. De acordo com o art. 8 da Resolução ANTT nº 5.624/2017, que dispõe sobre os meios do processo de participação e controle social no âmbito da ANTT, deverá ser realizado audiência pública:

Art. 8º A ANTT realizará Audiência Pública quando as matérias afetarem os direitos de agentes econômicos ou de usuários de serviços de transportes, nos seguintes casos:

I - minutas de ato normativo;

II - minutas de editais de licitação de outorgas, minutas de contratos de concessão ou permissão;

III - iniciativas de anteprojetos de lei; e

IV - outras matérias relevantes, a critério da ANTT.

3. A realização de audiência pública também se impõe em respeito à publicidade e à ação regulatória desta agência, como disposto no Art. 6º da Resolução nº 5.624/2017:

Art. 6º O Processo de Participação e Controle Social tem por objetivos:

I – fomentar ou provocar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;

II – recolher subsídios para o processo decisório da ANTT;

III – oferecer aos agentes econômicos, sociedade e usuários dos serviços e das infraestruturas de transporte terrestres administrados pela ANTT um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionadas à matéria objeto do processo;

IV – identificar, de forma ampla, todos os aspectos relevantes à matéria objeto do processo; e

V – dar publicidade à ação regulatória da ANTT.

4. Em dezembro de 2015, a Diretoria Colegiada deliberou pela abertura de audiência pública, conforme Deliberação nº 426, de 22 de dezembro de 2015. A sessão pública presencial



foi realizada no dia 18 de janeiro de 2016, na cidade de Brasília/DF, no dia 21 de janeiro de 2016, na cidade de Itaituba/PA e no dia 26 de janeiro de 2016, em Sinop/MT, conforme disposto no Aviso de Audiência Pública nº 014/2015, publicado em jornais de grande circulação e no Diário Oficial da União nº 248, de 29 de dezembro de 2015.

5. Em março de 2016, o Ministério dos Transportes, ponderou sobre a necessidade de complementação de informações divulgadas no âmbito do processo de Participação e Controle Social. Deste modo, a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária entendeu como necessário a reabertura do período de contribuições, tendo em vista a disponibilização de um conjunto de informações adicionais, considerando a complexidade do tema e a garantia da efetiva participação da sociedade.

6. Por meio da Deliberação nº 090, de 30 de março de 2016 e o Aviso de reabertura de audiência pública publicado no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2016, seção 3, página 142 e jornais de grande circulação, foi disponibilizado novo período para envio de contribuições, das 9 horas do dia 31 de março de 2016 até às 18 horas do dia 14 de abril de 2016 (horário de Brasília).

7. Em 13 de setembro de 2016, o Conselho de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (CPPI) publicou a Resolução nº 1, que contém as diretrizes atuais para o processo de contratação de empreendimento do Programa de Parcerias e cujo objetivo é evitar a imposição de investimentos desnecessários às novas concessões. Em consequência, o estudo aprovado da BR-163/230/MT/PA ficou à margem da legislação vigente e das novas diretrizes propostas pelo Governo Federal para os estudos a serem utilizados pela Administração Pública na concessão de rodovias federais.

8. Durante a análise das contribuições, a área técnica solicitou orientações ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 462, de 15 de setembro de 2015, acerca das ações a serem consideradas, tendo em vista as novas diretrizes propostas pelo Governo Federal, conforme citado acima.

9. Diante do cenário disposto, e da orientação de aguardar a definição as prioridades no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos (PPI), bem como as novas diretrizes para os estudos a serem utilizados na concessão, as contribuições recebidas não foram analisadas. Um novo processo de Participação e Controle Social deverá ser instaurado quando as diretrizes e prioridades estiverem definidas pelo Governo Federal.

10. Deste modo, as contribuições recebidas no âmbito do Processo de Participação e Controle Social são apresentadas no Anexo I do relatório da audiência pública.

III. DO VOTO

11. Considerando as manifestações da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF, e o que consta nos autos, VOTO no sentido de que APROVE a publicação do Relatório da Audiência Pública, realizada no período de 29 de dezembro de 2015 a 12 de fevereiro de 2016 e, de 31 de março de 2016 a 14 de abril de 2016, com objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade, para concessão da Rodovia BR-163/230/MT/PA.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2018.


MARCELO VINAUD PRADO
Diretor

À Secretaria Geral – SEGER, com vistas ao prosseguimento do feito.
Em 11 de dezembro de 2018.
Ass.:


Juliano Barros Samor
Matrícula SIAPE nº 1567546
Assessor DMV